

lei Nº 42/62.

A Câmara Municipal de Tuzatuba,  
aprovou, e em Prefeito Municipal de Tuzatuba  
sanções a seguinte lei:—

Artigo 1º

É concedido um auxilio de

R\$ 30.000,00 ( trinta mil cruzeiros )  
à conferência Vicentina do Divino  
Espírito Santo, desta cidade, e desti-  
nado ao Natal dos pobres deste  
município

Artigo 2º Para atender às despesas com exec-  
ção da presente lei, fica aberto na  
Contadoria Municipal um crédito  
especial de R\$ 30.000,00 ( trinta  
mil cruzeiros )

Artigo 3º O valor do presente crédito será  
coberto com os recursos provenien-  
tes do excesso de arrecadação a  
verificar-se no corrente exercício.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Artigo 5º Revogam-se as disposições em  
contrário.

Prefeitura Municipal de Angatuba, em  
13 de dezembro 1962

Ivens Vieira  
Prefeito Municipal  
Publicado nesta data  
Natal Zavoli  
Respondendo pela secretaria